

L E I Nº 1.747, de 29 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2017, subvenção destinada à entidade abaixo, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR EM REAL
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	“PROGRAMA/PROJETO: ACOLHER, INSTRUIR, EDUCAR, ENSINAR E TAMBÉM, TRATAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELLECTUAL E NEUROMOTORAS, CEDENDO-LHES AULAS DE ALFABETIZAÇÃO REGULAR E ENSINO PROFISSIONAL (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO TECNICO), COM AULAS PEDAGÓGICAS, AULAS DE MARCENARIA, AULAS DE INFORMÁTICA, SESSÕES DE FISIOTERAPIA, SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, SESSÕES PSICOLÓGICAS, SESSÕES PSIQUIATRICAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA MORAL, ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E TODA FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL, NECESSÁRIAS AO MELHORAMENTO DA QUALIDADE DE VIDA FAMILIAR E PROFISSIONAL DESSES ALUNOS.	100.000,00

Artigo 2º - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à Entidade, atendida as seguintes condições:

- I – Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II – Comprovação de seu funcionamento regular e normal para o qual foi criada;
- III – Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV – Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (29/03/2017)

Fábio Luiz Andrade
Prefeito